

PORTARIA N.º 19.071, DE 15/12/2022.

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer o levantamento dos saldos de estoques no Almojarifado Central da Educação conforme Instrução Normativa SCL 003/2014;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 27.767, de 31/03/2014, que instituiu as Normas e Procedimentos para controle de Estoque de Bens Consumo e Permanente no Âmbito do Poder Executivo Municipal Instrução Normativa SCL n.º 003/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos e responsabilidades para a realização do inventário patrimonial de bens de Consumo do Exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Levantamento do Inventário Patrimonial de Bens de Consumo da Secretaria de Educação e suas unidades vinculadas, do exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo, conforme indicação da Secretária de Educação do município de Aracruz.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Pereira Del Pupo	2812	Presidente
Sérgio Souza da Silva	36336	Membro
Israí Martins Carvalho	28066	Membro

Art. 3º Inventário Físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos e dos equipamentos e materiais permanentes.



Art. 4º A Comissão terá por finalidade a realização do inventário físico anual a fim de comprovar a qualidade e o valor do material de consumo do acervo do almoxarifado central da Educação.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico e financeiro dos bens de consumo do Almoxarifado até o dia 30/12/2022.

Art. 6º Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos neste Decreto.

Art. 7º Fica vedada a movimentação de bens de consumo, até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º Toda documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado, ficará sob a guarda dos almoxarifes do almoxarifado e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados por serem de relevância ao interesse público.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de dezembro de 2022.



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal